

LEI Nº 435/2024, de 18 de junho de 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2024 DO MUNICÍPIO DE PILÕES-PB, VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS COM RECURSOS DE EMENDAS ESPECIAIS INDIVIDUAIS ESTADUAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 0410/2023 de 14/12/2023, no valor de R\$: 250.000,00(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

05.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

10- Saúde

301-Atenção Básica

2016- SAÚDE PARA O POVO

1040-CONSTRUÇÃO DE UM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

44.90.51- Obras e Instalações

250.000,00

Fonte de Recursos: **17103210**-Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais.

TOTAL (R\$)

250.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial por excesso de Arrecadação a receita proveniente de Transfêrencias de Emendas Especiais do Estado Individuais, que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Pilões-PB em 18 de junho de 2024.



Maria do Socorro Santos Brilhante

Prefeita